

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.269/0001-50
Razão social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / São José / GARANHUNS / PE / 55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2026 a 15/08/2026

Certificação Número: 2026071702455573964351

Informação obtida em 31/07/2026 09:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50
Insc est. 0944937-07
Insc mun 362.083-2
Email: distribuidora_agreste@outlook.com
Garanhuns- PE
Telefone: (87) 98836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Unidade básica de saúde Ana Torres Bandeira, no município de Carrasco Bonito – TO, nos termos da Proposta nº 11740122000126002/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QNT.	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
13	Escada Digital em Madeira para ReabilitaçãoEspecificação TécnicaAPLICAÇÃO:MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	ARKTUS	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA	Und.	1	cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 194,75	cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 194,75
20	Mesa para ImpressoraEspecificação Técnica- ESTRUTURA TAMPO GAVETA DIMENSÕES MÍNIMAS:AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR NÃO POSSUI MÍNIMO DE 50X40X60CM	PLENO MOVEIS	MESA LIGTH	Und.	4	duzentos e sete reais e dez centavos	R\$ 207,10	oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos	R\$ 828,40
VALOR TOTAL		R\$ 1.023,15							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		mil e vinte e três reais e quinze centavos							

DECLARAMOS que os itens/serviços serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens/serviços no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços.

VALIDADE: validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias

ENTREGA: entrega dos serviços licitados deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas,

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimentodo item.

CUSTO: No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais,equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações

CARRASCO BONITO - RN 03 DE JULHO DE 2026

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **Brinquedos e Playgroud**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés -PE, 29 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 10.291.177/0001-50, situada a Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através da Prefeita Constitucional Sra. Isabel Cristina Araujo Hacker, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do CPF Nº 391.121.104-00, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, s/nº, Zona Rural, nesta Cidade de Rio Formoso – PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, sob CEP 55.295-280,** forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido, em 2021, conforme Nota Fiscal Nº 000.000.268.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	RS UNT
01	CAMA TAMANHO SOLTEIRÃO, TIPO BOX, COM 05 PÉS SERVINDO COMO SUPORTE.	01	R\$ 990,00
02	REFRIGERADOR.DEGELO, 240LT, COR BRANCA, 1 PORTA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	01	R\$ 1.999,99
03	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA E 01 FORNO.	01	R\$ 890,00

Atesto que tal fornecimento foram entregues satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso – PE, 09 de agosto de 2021.

Sra. Geovânia Maria de Aguiar Galdino
CPF Nº 733.548.644-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Barao do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE
CEP: 55570-000 - CNPJ 10.291.177/0001-48
www.rioformoso.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791608215207620937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26bb60cb5d5b89e49128b3a25ec6af623e1c34056d8d481f906bfe628cfe7f57f253
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280 Fone: (87)3762-0445		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.268 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2621 0840 8762 6900 0150 5500 1000 0002 6810 0000 2612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210058444361 02/08/2021 09:44:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 094493707	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 40.876.269/0001-50

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPIO DE RIO FORMOSO			CNPJ / CPF 10.291.177/0001-48		DATA DA EMISSÃO 02/08/2021
ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 153		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55570-000	DATA DA SAÍDA 02/08/2021
MUNICÍPIO RIO FORMOSO		UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:43:13

DADOS DA FATURA	Número: 223 - Valor Original: R\$ 3.879,99 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - ValorLíquido: R\$ 3.879,99
-----------------	--

Número : 001	
Vencimento: 01/09/2021	
Valor : R\$ 3.879,99	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.879,99		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.879,99	

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 CONTA: 600-9 BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 C/C: 600-9	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 30.817.641/0001-02, situada a Praça Agamenom Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através do Seu Gestor Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 735.479.054-00, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso – PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, sob CEP 55.295-280, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido, em 2021, conforme Nota Fiscal Nº 000.000.119.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	RS UNT
01	BICICLETA EM AÇO, UNISSEX, 24 MARCHA.	02	RS 1.499,00
02	HEADPHONE BLUETOOTH COM MICROFONE.	06	RS 599,00
03	RING LIGHT COM SUPORTE PARA CELULAR.	03	RS 399,00

Atesto que tal fornecimento foram entregues satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso – PE, 12 de julho de 2021.

Sr. Antônio Marcos Coutinho
GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jose Junior da Silva
Prefeitura Municipal de Rio Formoso-PE
Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ JÚNIOR DA SILVA
Diretor do Deptº de Apoio Administrativo
Portaria Nº 061/2021

Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE
CEP: 55570-000 - CNPJ 10.291.177/0001-48
www.rioformoso.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:08:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791608214740562870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff20d084f24297ecd8df9db9fb62afd39057284a6b647b586a6b0202270f4ccf4225397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



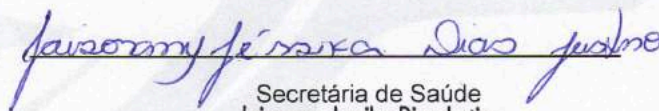
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03 – São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.876.269/0001-50**, está fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucati-PE, de maneira satisfatória **Equipamentos e Suprimentos de Informática, e Equipamentos Hospitalares**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati-PE, 08 de dezembro de 2021.



Secretária de Saúde
Jaisorany Jessika Dias Justino
CPF: nº 063.850.194-62
Secretaria de Saúde
Portaria 01/2021



R. Rui Barbosa, n.180
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 10.635.804/0001-10



(87) 3779.8103 / 3779.8221
Ramal 209



CNJ: 06.870-0

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2021 13:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791012214252586934-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b556d7a77caf9adb2adc54c1b32f1d549f1b6a8535df4b45e6ce174fe365515e592253
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO Nº 264/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E DO
OUTRO LADO À EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida Rua Sargento Silvio Macedo nº03, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, neste ato representado por **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4007225-8 AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 136.619.254-07 residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Sampaio Luz nº 267 Ap.0104 Ponta Verde Maceió/ AL, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de **R\$ 218.334,76** (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),



a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.

IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA – As entregas dos equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - *Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.*

CLÁUSULA NONA - Os equipamentos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo conforme Cláusula Sétima para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de **R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com uma contrapartida de **R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03	Entidades Supervisionadas
----	---------------------------



03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 1044	Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10 302 1002 1047	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

VIII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não mantiver a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.



XII – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 29 de novembro de 2021.


JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante


DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL
Empresa Contratada



ANEXO I

Item	Especificações	Unid.	Hosp	VL. TOTAL	Psf	VL. TOTAL	Quant	V. Unitário	Valor Total
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES								
5	aparelho ultrassonografia, material gabinete: led, lcd, sensível toque, mínimo 20", aplicação: diagnóstico, características adicionais: doppler colorido, cego, pulsado, bidirecional, b,m, componentes: linear, convexo, setorial, elastografia, outros componentes: transesofágico, endocavitário, intra operatório, componentes adicionais: software 3d a mão livre e automático.	unid.	1	109.690,00	-	-	1	109.690,00	109.690,00
8	balança antropométrica infantil, características: modo de operação/capacidade: digital/até 16 kg; dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm), com tara.	unid.	1	824,30	-	-	1	824,30	824,30
16	carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 5", freio nos 4 rodízios, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 pára choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades laterais rebatíveis, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin.	unid.	2	4.342,30	-	-	2	2.171,15	4.342,30
17	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	Unid.	-	-	1	2.957,98	1	2.957,98	2.957,98
20	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	unid.	3	280,26	-	-	3	93,42	280,26
21	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico.	unid.	2	85,10	-	-	2	42,55	85,10
28	negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso, material visor: acrílico translúcido, comprimento: 38 cm, largura: 144 cm, espessura: 11 cm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 1 corpo	unid.	1	475,00	-	-	1	475,00	475,00



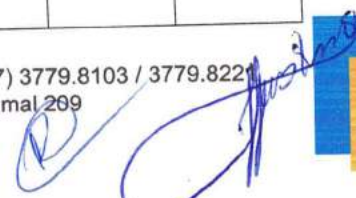

30	poltrona hospitalar para paciente /acompanhante,com a scaracterísticas mínimas:estrutura tubula rem aço carbono,com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa,com excelente resistência químicae mecânica,apóstratamento antiferruginoso, nacor branca;assento,encosto, braçose descanso para os pésanatômicos dotados de espuma com densidade (d23), com revestimento em courvim (corino), nacor:azul marinho totalmente reclinável permitindo várias posições; acionamentos através de pistão a gás;descanso para os pés articulados ácadeira e extensão ao mesmo tempo com ainclinação do encosto;com rodizios giratórios de 3" (75mm), sendo doiscom sistema de trava; capacidade de peso admissível: 200kg. dimensões mínimas: (posiçãoreclinável)1,70m -comprimento0,60cm - largura0,45cm -altura.	unid.	4	5.382,00	-	4	1.345,50	5.382,00
34	ventilador pulmonar de transporte:ventilador de emergência paratransporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricose neonatais, para uso em ambulância.características mínimas: modelo: neonatal, pediátrico,adulto;ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gásapenas por rede de oxigênio; monitoração através de tela digital dosseguintes parâmetrosventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório; modos ventilatórios;volume controlado/assistido; simv; cpap; volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequênciarespiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo;sensibilidadeajustável de 3 a 12 l/min, ou - 2 a-5 cm h2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo; peep/cpap.	unid.	1	-	-	1	-	-
35	ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.ventilador pulmonareletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir osseguintes modos de ventilação ou modosventilatórioscompatíveis:ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada;ventilação com suporte de pressão;ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nasviasaéreas-cpap;ventilação de backup no mínimo nos modosespontâneos;sistema de controles:	unid.	1	-	-	1	-	-




	possuir controle e ajuste para, pelo menos, os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte até 60 cmh ²⁰ ; volume corrente entre 10 e 2000 ml; frequência respiratória de 01 até 150 rpm; tempo inspiratório de, no mínimo, entre 0,3 a 5,0 segundos.								
	INFORMÁTICA			-		-			-
36	computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 480 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. ...	unid.	1	-		-	1		-
37	computador com processador core i3 4160 de 3.40 ghz, memória 4 gb, hd 1tb, gravador e leitor de cd/dvd monitor de 20", teclado abnt, 1 mouse	unid.		-	18	44.589,96	18	2.477,22	44.589,96
38	computador desktop i7 com monitor 24" (garantia de 3 anos) processador intel core i7 9ª geração, frequência mínima de 2.9 ghz e cache mínimo de 8 mb; disco rígido de 256gb ssd; disco rígido de 1tb sata; gravador e leitor de dvd; 16 gb de memória sistema de áudio integrado; possuir conexão tipo 3.5mm para fones de ouvido e microfone, para participação em vídeo e web conferências no ambiente de trabalho; teclado e mouse usb sem fio; mínimo de 2 portas frontal, usb 2.0, fone de ouvido (estéreo, 3.5mm) e 4 portas traseira usb 3.0, 1x rj-45, 1x vga ou 1x display port/dvi/hdmi; windows 10 professional; monitor de 24, resolução fullhd (1920x1080) widescreen, hdmi/vga	unid.		-	2	-	2		-
39	estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cm) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt, capacidade nominal: 1 kva	unid.		-	18	7.732,26	18	429,57	7.732,26



40	impressora colorida de bulk ink - usb 2.0 - wireless-wi-fi direct tipo de impressão colorida conexões usb 2.0 funções multifuncional 3 em 1: imprime copia e digitaliza velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores copiadora velocidade de cópia 7,7 iso cpm (em preto) 3, 8 iso cpm (em cores) resolução 5760 x 1440 dpi scanner velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi) resolução de digitalização de 48 bits 600 x 1200 dpi formato de arquivo - jpg - tiff - pdf - bitmap - png - multitiff cartuchos/toners compatíveis- t544120 - t554220 - t544320 - t544420 manuseio de papel tamanho de papel suportado a4, a6, carta, legal, 4x6 (10 x 15cm), 5x7 (13 x 18 cm), 8x10 (20 x 25 cm), 3,5x5 (9x13cm), 16:9 (10x18 cm), meia carta, envelope #10 tipo de mídia suportada- papel comum - capacidade de entrada e saída de papel de entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais área de impressão a4 software incluso.	unid.	-	6	-	6	-	-
41	impressora multifuncional com eco tanque original do fabricante funções: impressora, scanner e copiadora. conectividade: wi-fi e usb 2.0 de alta velocidade. velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. copiadora tipo: colorida (velocidade da copiadora: 33ppm em preto e 15 ppm em cores). resolução da copiadora: 5760 x 1440 dpi velocidade do scanner: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). resolução scanner: 600 x 1200 dpi	unid.	2	2.791,68	-	2	1.395,84	2.791,68
42	impressora multifuncional laser monocromática impressora multifuncional monocromática similar ou superior aos modelos: ricoh mp 501sfp, samsung m5360rxe lexmark mx622adhe. multifuncional monocromática de mesa com tecnologia de impressão laser ou led (impressora e copiadora digital monocromática e scanner policromático). possuir memória ram mínima de 2 gb. duplex automático. velocidade de impressão mínima preto: 47 ppm por papel a4 ou carta. resolução mínima impressão: 1200 x 1200 dpi. resolução mínima scanner: 600 dpi. suporte a papéis a4 e a5 e carta. Ciclo mensal de páginas, no mínimo: 16.000 páginas. alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 75 folhas. possuir uma bandeja de entrada, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas. possuir uma bandeja de saída, tipo gaveta, com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas. possuir interface ethernet 10/100 base-tx ethernet usb. todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante e ativas	unid.	-	6	38.190,00	6	6.365,00	38.190,00



	simultaneamente. deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando VER TR. Cilindro com capacidade para impressão de no mínimo 100.000 (cem mil) cópias e Tonner com capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) cópias.								
43	nobreak 600va principais características:nobreak com potência mínima de 600 vae fator de potência 0,5;onda do tipo senoidal por aproximação pwm;tempo de recarga completa não pode ser maior que 12 (doze) horas;possuir entrada bivolt automático (115~127v/220v)e saída para tensão nominal de 115v;deve possuir, no mínimo, quatro (04) tomadas de saída integradas ao gabinete conforme padrão nbr 14136 e com proteção à falta de energia elétrica;	unid.	-	2	993,92	2	496,96	993,92	
TOTAL GERAL			123.870,64	94.464,12	218.334,76				

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 – São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **Mobiliários Escolares**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 29 de setembro de 2022.

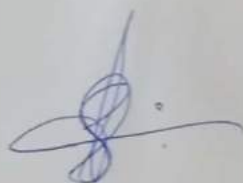


Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, estabelecida na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de correntes MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes, 19 de agosto de 2021.



Gustavo Gomes Galvão
Secretário Municipal de Administração

Gustavo Gomes Galvão
Secretário de Administração
Port. nº 004/2021-GP

Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 / CNPJ. 11.286.358/0001-49 / Fone/Fax: (87) 3772-1147 / 1247 -E-mail – prefeitura@correntes.pe.gov.br Correntes - Pernambuco

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790209214752746703>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164790209214752746703-1
Data: 02/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96247-1J9W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 14:16:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 08:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164790209214752746703-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208e1ff01a710820c77ac36595c1c10c350d0d59f64266fe95f67300025c948d2fc25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO CPL Nº. 028/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

TERMO DE CONTRATO PUBLICO
RELATIVO À AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DAS**
CORRENTES E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL LTDA; inscrita
no **CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 5754440 SSP-PE e CPF nº 037.321.014-01, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA;** inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; com sede à Rua Sargento Silvino Macedo – nº. 03, São José - Município: Garanhuns, Estado: Pernambuco - CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14.12. 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições no Edital e seus anexos considerando o Processo Licitatório nº. 025/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, homologado em 17 de junho de 2021 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.*

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato, aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do *Termo de Referência (Anexo I)* parte integrante do Edital.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021;**
- b) A(s) proposta(s) de preço da **CONTRATADA;**
- c) Termo de Referência – **(Anexo I do Edital).**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.059.889,00 (Um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove centavos), que corresponde aos itens do Lote abaixo:

LOTE I						
Item	Especificação	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	"ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA.	Und.	54	EPOXI	R\$ 500,00	R\$ 27.000,00
02	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA PRETA C/ BRAÇOS REGULAVEIS , COM ACENTO E ENCOSTO , COM RODIZIO C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ, CADEIRA C/APROX. 880/970 X 610 X 600 ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM, ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM BASE C/ ESTRUTURA FIRME.	Und.	52	PLATA MÓVEIS EXECUL TIVA	R\$ 288,46	R\$ 15.000,00
03	Câmera com as especificações mínimas de VHD 1220 B G4.0 Bullet Full HD 1080p Sensor 1/2.7 Lente 3.6mm Multi HD 20M IR	Und.	200	Intelbras	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
04	Câmara DVR com as especificações mínimas de 16 Canais Full HD 1080p Multi HD + HD WD Purple 1 TB	Und.	120	Intelbras	R\$ 958,33	R\$ 115.000,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L4150 ECOTANK COM GARANTIA	Und.	110	Epson	R\$ 1.545,45	R\$ 170.000,00
08	HD externo 1tb usb portátil preto	Und.	40	Seagat stea	R\$ 362,50	R\$ 14.500,00
10	Notebook i7(10 geração)2.7ghz 8gb 1tb tela 15.6"	Und.	66	Lenovo	R\$ 4.696,96	R\$ 309.999,99
11	Adaptador Wireless 300 Mbps usb 802.11n DWA-131 D Link	Und.	20	D-Link	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
12	Modem adsl Ethernet TD-8816V2 Tp Link	Und.	18	TP-Link	R\$ 166,66	R\$ 3.000,00
13	Roteador wireless 4 portas 300mbps E1200 Linksys	Und.	85	Linksys	R\$ 141,16	R\$ 11.999,01
15	Telefone s/fio Dect 6.0 c/id preto SE1701B	Und.	20	Intelbras	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
16	ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 200X120X33 cm 1,98M DE ALTURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE ,COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM	Und.	41	Amapa Armário	R\$ 1.390,24	R\$ 57.000,00

	CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.					
18	No-break Ups profissional 1700va 8t biv. Com garantia de fabrica	Und.	87	Ragtech new easy way	R\$ 1.091,95	RR\$ 95.000,00
21	Computador c/ Processador 2.5GHZ; Placa Mãe MSI; Memoria 8GB DDR 3; HD 1 TB; Placa de Rede; Gravador de DVD-RW; c/Monitor LCD 17; Windows 8	Und.	41	AOC	R\$ 1.707,31	R\$ 70.000,00
23	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO EM L COM 4 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO	Und	04	Plata Moveis	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
24	Kit mesa e cadeira para estudante com as especificações mínimas de 1,59m a 1,88m de altura, mesa Tampo em MDP	Und	500	MDP Cequipel	R\$ 164,00	RR\$ 82.000,00
25	Carteira universitária para estudante com braço destro com as especificações mínimas assento e encosto estofado em espuma Capacidade de Peso de até 110 kg Prancheta em MDP.	Und	300	Plata Moveis Universitária	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00

- 3.2 O valor global é o constante da proposta da CONTRATADA, **Processo Licitatório nº. 025/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 009/2021**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- 4.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste Edital será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso aja saldo nos termos do *Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93*.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme disponibilidade do município, após fornecimento dos materiais solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pela secretaria e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo constante do sub item 5.1 (acima) fluirá a partir da respectiva regularização.

- 5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ALOCADOS:

- 6.1 - Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Edital*, são proveniente das Secretarias Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desportos provenientes de Recursos Próprios e Federais nas seguintes classificações orçamentárias 2021:

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007-2.060 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos serviços de secretaria de Saúde.

10.122.0007-2.061 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027-2.062 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF.

10.301.0027-2.063 – Manutenção das Atividades do Programa de Agente Comunitário de saúde - PACS

10.301.0027-2.064 – Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica.

10.301.0027-2.065 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

10.301.0027-2.066 – Manutenção de Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF

10.301.0027-2.067 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027-2.070 – Manutenção das Atividades do PAB

10.301.0027-2.071 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

10.302.0029-2.074 – Implantação e Manutenção do SAMU.

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029-2.075 – Programa de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC

3.3.90.30 – Material de consumo

09 – Secretaria de Saúde

092 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030-2.076 – Manutenção das Atividades do Hospital Mãe Kyola

10.304.0031-2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0032-2.082 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de consumo

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania
112 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - FEAS
04.122.0007-2.086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ
08.244.0019-2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0019-2.101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
08.244.0020-2.123 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA MULHER
08.244.0019-2.099 - MANUTENÇÃO O CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
08.122.0007-2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019-2.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS
08.122.0007-2.007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Administração
051 – Departamento de Serviços Gerais
04.122.0007-2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
3.3.90.30 - Material de Consumo

08 – Secretaria Municipal de Educação
081 – Departamento de Administração
12.361.0037-2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0007-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0039-2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%.
12.361.0037-2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Governo
041 – Secretaria de Governo
04.122.0007-2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
071 – Departamento de Viação e Obras
04.122.0007-2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal de Finanças
041 – Departamento de Tributos e Renda
04.122.0007-2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto
101 – Secretaria de Turismo Cultura e Desporto
27.812.0074-2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA



27.812.0074-2.085 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Controle Interno

031 – Secretaria de Controle Interno

04.124.0010-2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

3.3.90.30 – Material de Consumo

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste *Contrato*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Instrumento Contratual*, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Instrumento Contratual, instrumento convocatório e seus anexos;

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa diária por atraso injustificado para fornecimento, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.
- 9.2 As multas a que se referem as alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal das Correntes ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da *Secretaria de Administração*.
- 9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A Prefeitura Municipal das Correntes deverá fiscalizar, através das Secretarias Municipais, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
- 10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos produtos a serem fornecidos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca das Correntes-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Correntes, 17 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

CNPJ SOB. Nº. 11.286.358/0001-49

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

CPF: 037.321.014-01

Contratante



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL

CNPJ nº. 40.876.269/0001-50

Socia Administradora a Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira

CPF/MF Nº. 136.619.254-07

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, PARA OS FINS DO PREGÃO SUPRACITADO, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) NÃO EXISTE NENHUM FATO IMPEDITIVO DE LICITAR EM NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO, QUER SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR QUALQUER OCORRÊNCIA POSTERIOR.

B) A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE E QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO;

C) PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE SE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;

D) CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10 DO PRESENTE EDITAL.

E) QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS PECULIARIDADES, ESPECIFICAÇÕES E RISCOS CONDIZENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, QUE POSSAM INFLUIR DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

F) A LICITANTE POSSUI PLENA E TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E FUNCIONAL PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CARRASCO BONITO - RN 03 DE JULHO DE 2026

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2026.07.02 16:06:35 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvio Macedo,03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE DECLARA QUE:

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

NOME DE FANTASIA: AGRESTE DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: CNPJ 40.876.269/0001-50

ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0828207-24

TELEFONE: (87) 988363257

E- MAIL: DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA Nº: 8075-6

CONTA CORRENTE: 600-9

CARRASCO BONITO - RN 03 DE JULHO DE 2026

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2026.07.02 16:06:41 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvino Macedo,03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-280



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1
Data: 14/04/2021 13:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28889-79S3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791404215552272553-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791404210346597342-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebfe774db26bf5bc6e675f6111166925397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”



Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**, tendo como nome fantasia **“AGRESTE MERIDIONAL”**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente “a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; “motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T562I-FpOP-Dcg&chave2=divYHKOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13601925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbello Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A sócia **Raíssa Râbello Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYL-T562I-FPoPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELLO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T562I-FPoPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbelo Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T562I-FPOPrDcg&chave2=divYHKotZxwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



219752710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219752710 - 17/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 26202638776

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

17/02/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esJLYovQTGqrU5ho2w&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do documento de identidade nº 40072258 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Doutor Jose Sampaio Luz, nº 267, Aptº 104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da empresa:

“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”, com sede estabelecida na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26202638776, em 17/02/2021, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50; resolve alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passará a partir da data deste arquivamento a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentos mil) de cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuído da seguinte forma.

Em decorrência do seu aumento, o capital fica distribuído como segue:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

A única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26202638776, em 17/02/2021, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, distribuído como segue:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente “a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; “motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissio-





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esJLY0vQTGqrU5ho2w&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

nal; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlY0vQTGqrU5ho2w&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA

parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Permanecendo eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Garanhuns - PE, 06 de maio de 2026.

Sócia:

Raíssa Rabêlo Ferreira





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	269166068 - 12/05/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2026
SOB N: 20269166068

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269166068

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 12/05/2026 às 13:53:58



Este ato arquivado na JUCEPE contém 06 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 09/06/2026 Data dos Efeitos 12/05/2026

Arquivamento: 20269166068. Protocolo: 269166068 de 12/05/2026. NIRE: 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 336487202624300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026
por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES - Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRESTE MERIDIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2026 às 11:14:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NUMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **11:14:23** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Resolução nº 19, de 19 de maio de 2010, quando for responsável técnico por atividades classificadas em classes de risco 1 ou 2.

40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
------------------------------	---	--------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Emitido no dia 25/06/2026 às 11:14:23 (data e hora de Brasília).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:48 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **BA07.73ED.12F0.B51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000004927745-48

Data de Emissão: 25/06/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-280 - BRASIL

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/09/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 124.649

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50

Inscrição Mercantil: 362.083-2

Válida até o dia 24/08/2026.

Emitida no dia 25/06/2026

Código de Validação: IGKP33832

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000004927812-42

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Nome Fantasia: **AGRESTE MERIDIONAL**

Endereço: **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -**

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: **0944937-07**

CNPJ/MF: **40.876.269/0001-50**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/02/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **25/06/2026**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certidão nº: 12281514/2026

Expedição: 26/02/2026, às 11:13:43

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.269/0001-50
Razão social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / São José / GARANHUNS / PE / 55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2026 a 22/07/2026

Certificação Número: 2026062301125573964351

Informação obtida em 25/06/2026 11:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/06/2026 11:21

Data de Validade: 24/07/2026

Nº da Certidão: 1239988/2026

Nº da Autenticidade: MX.XL.TS.IN.KG.42

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/06/2026 11:21

Data de Validade: 24/07/2026

Nº da Certidão: 1239992/2026

Nº da Autenticidade: 83.GV.6P.YA.L4.3I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1

Folha: 1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlY0v860h1TZmFDw&chave2=divYHKotZXwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
1	1	ATIVO		31.108.195,01
2	1.1	CIRCULANTE		30.908.718,47
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES		431.456,15
4	1.1.01.01	CAIXA		43.281,02
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL		43.281,02
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		388.175,13
15	1.1.01.03.0005	BB RF REF DI PLUS ÁGIL		379.120,47
833	1.1.01.03.0007	RENDE FÁCIL		9.054,66
141	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
142	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
146	1.1.03.01.0004	ICMS A RECUPERAR		246.987,87
151	1.1.03.01.0009	IRRF A RECUPERAR		25.915,61
159	1.1.03.01.0017	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		1.712,90
160	1.1.04	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
161	1.1.04.01	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
166	1.1.04.01.0005	ICMS A COMPENSAR		65.053,87
167	1.1.05	OUTROS CREDITOS		717.815,00
168	1.1.05.01	VALORES A RECUPERAR		717.815,00
864	1.1.05.01.0002	RODRIGO TABOSA		714.265,00
170	1.1.05.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		3.550,00
174	1.1.06	ESTOQUES		6.645.640,76
175	1.1.06.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
176	1.1.06.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
181	1.1.06.03	ALMOXARIFADO		1.328,99
183	1.1.06.03.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		1.328,99
196	1.1.10	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
197	1.1.10.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
200	1.1.10.01.0003	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		70.544,41
886	1.1.11	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
887	1.1.11.01	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
888	1.1.11.01.0001	SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA		116.353,32
895	1.1.11.01.0003	S FLORENCIO FERREIRA ME		122.733,10
912	1.1.11.01.0007	BQS DISTRIBUIDORA LTDA		29.159,35
914	1.1.11.01.0009	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		4.381,87
937	1.1.13	EMPRESTIMOS DE MUTUO		22.430.964,26
938	1.1.13.01.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		22.430.964,26
204	1.2	NÃO CIRCULANTE		199.476,54
207	1.2.02	INVESTIMENTOS		199.223,62
210	1.2.02.02	OUTROS INVESTIMENTOS		199.223,62

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.

c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYov860h1TZmFdw&chave2=biYvHKotZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
865	1.2.02.02.0003	BB CONSÓRCIOS		199.223,62
226	1.2.04	INTANGÍVEL		252,92
227	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS		949,00
230	1.2.04.01.0003	SOFTWARES		949,00
231	1.2.04.02	(-) AMORTIZAÇÃO		(696,08)
234	1.2.04.02.0003	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE		(696,08)
244	2	PASSIVO		31.108.195,01
245	2.1	CIRCULANTE		12.256.006,18
246	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.663.193,04
252	2.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS		6.662,97
253	2.1.01.02.0001	INSS A RECOLHER		2.284,02
254	2.1.01.02.0002	FGTS A RECOLHER		4.378,95
258	2.1.01.04	FORNECEDORES		3.422.965,37
259	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS		3.422.965,37
427	2.1.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS		371.019,03
428	2.1.01.09.0001	ICMS A RECOLHER		79.011,57
429	2.1.01.09.0002	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		2.118,59
430	2.1.01.09.0003	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		1.906,73
907	2.1.01.09.0016	DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO		287.982,14
443	2.1.01.10	PARCELAMENTOS FISCAIS		854.485,57
839	2.1.01.10.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-69		8.817,96
842	2.1.01.10.0010	PARCELAMENTO COFINS 2022-19		13.211,52
854	2.1.01.10.0015	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		78.201,53
882	2.1.01.10.0022	PARCELAMENTO ICMS 2023.00001133136370		17.670,60
900	2.1.01.10.0024	PARCELAMENTO RN 961117		18.986,95
901	2.1.01.10.0025	PARCELAMENTO PGFN 10294827		670.944,74
903	2.1.01.10.0026	PARCELAMENTO PGFN 10294876		7.244,40
905	2.1.01.10.0027	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01		39.407,87
450	2.1.01.15	PROVISÕES		8.060,10
451	2.1.01.15.0001	PROVISAO DE FERIAS		5.891,89
453	2.1.01.15.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		1.696,87
455	2.1.01.15.0005	PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		471,34
488	2.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		7.592.813,14
489	2.1.02.01	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		7.592.813,14
908	2.1.02.01.0003	S D DE A FERREIRA LTDA		80.782,49
915	2.1.02.01.0004	BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA		7.060.569,41
916	2.1.02.01.0005	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		272.268,39
918	2.1.02.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		179.192,85
493	2.2	NÃO CIRCULANTE		2.252.298,21
494	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		2.252.298,21

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
495	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		92.614,61
896	2.2.01.01.0006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL		92.614,61
501	2.2.01.02	PARCELAMENTOS FISCAIS		2.159.683,60
840	2.2.01.02.0006	PARCELAMENTO COFINS 2022-69		8.818,25
844	2.2.01.02.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-19		13.211,77
855	2.2.01.02.0013	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		155.132,61
891	2.2.01.02.0018	PARCELAMENTO ICMS 2023000011331363-70		51.539,48
902	2.2.01.02.0019	PARCELAMENTO PGFN 10294827		1.827.826,91
904	2.2.01.02.0020	PARCELAMENTO PGFN 10294876		19.719,41
906	2.2.01.02.0021	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01		83.435,17
521	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.599.890,62
522	2.3.01	CAPITAL SOCIAL		50.000,00
523	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		50.000,00
525	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA		50.000,00
530	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO		16.549.890,62
531	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		16.549.890,62
532	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS		16.549.890,62

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlY0v860h1TZmFDw&chave2=divYHKotZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 -RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC	1.743.410,82	1.743.410,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(462.903,55)	
(-) DESCONTO SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	(39.289,40)	
(-) ICMS	(115.173,78)	
(-) PIS	(6.584,74)	
(-) COFINS	(30.391,90)	(654.343,37)
(=) RECEITA LÍQUIDA		1.089.067,45
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(127.837,17)	(127.837,17)
(=) LUCRO BRUTO		961.230,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(427.474,41)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(37.436,89)	
PRÓ-LABORE	(16.944,84)	
INSS	(16.507,76)	
FGTS	(3.644,25)	
PROVISAO DE FERIAS	(4.751,52)	
PROVISAO DE 13º SALARIO	(3.414,39)	(82.699,65)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.739,58)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(6.332,12)	(11.071,70)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(244.880,06)	
FRETE	(776,23)	
DESPESA AGUA	(2.019,50)	
ALUGUEL DE IMOVEIS	(18.000,00)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(67.996,77)	
DESPESA PEDAGIO	(30,50)	(333.703,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA	(3.149,09)	
TAXAS DIVERSAS	(1.002,60)	
ICMS FRONTEIRA	(2.000,19)	

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.

c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYOV860h1TzmFDw&chave2=biVYHKotZxwAGcK14FdLW>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IOF	(21,61)	(6.173,49)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	(3.772,44)	
JUROS DE MORA	(4.509,37)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(20.632,62)	
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(195.795,70)	
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(116.523,68)	
MULTAS DE MORA	(1.822,48)	(343.056,29)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA DE AMORTIZACAO SOFTWARE	(189,84)	(189,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	20,07	20,07
(=) RESULTADO OPERACIONAL		<u>184.356,32</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
		<u>0,00</u>
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>184.356,32</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISAO DE CSLL	(13.405,14)	
PROVISAO DE IRPJ	(14.894,62)	(28.299,76)

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
 Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYov86ohlTZmFDw&chave2=divYHKotZxwAGcK14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		156.056,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		156.056,56

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3aI-esJLY0V860h1TZmFDw&chave2=divYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2026



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	30.908.718,47 + 0,00	2,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.908.718,47	2,52
	Passivo Circulante	12.256.006,18	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	30.908.718,47 - 6.645.640,76	1,98
	Passivo Circulante	12.256.006,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.108.195,01	2,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	30.908.718,47 - 12.256.006,18	18.652.712,29
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,87
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,47
	Ativo Total	31.108.195,01	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	12.256.006,18	0,74
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	16.599.890,62 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	12.256.006,18	5,44
	Passivo Não-Circulante	2.252.298,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,47
	Ativo	31.108.195,01	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	16.549.890,62	0,23
	Receitas de Vendas	70.426.563,91	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	16.549.890,62	0,53
	Ativo	31.108.195,01	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	16.549.890,62	1,00
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	0,53
	Passivo Total	31.108.195,01	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	199.476,54	0,01
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	16.602.270,78	0,67
	Patrimônio Líquido Médio	24.965.028,92	

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PEData: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlY0v860h1TZmFDw&chave2=divYHKotZxwAGCKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 20.630.127,64	0,00

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYov860h17ZmFDw&chave2=biVYHk0tZxwAGCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

2024Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

RAÍSSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO RG: 2458220 SSP/PE

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlY0V860h17ZmFDw&chave2=biVYHk0tZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha:

12

Número livro:

0001

31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlYov860h17ZmFDw&chave2=biVYHkOtcZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, totalizando um saldo em 31/12/2022, de empréstimos e financiamentos de R\$ 381.505,48 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raíssa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1

Folha: 13



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjLY0V860h1TZmFDw&chave2=divYHKotZXwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



269714316

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	269714316 - 09/02/2026
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026
SOB N: 20269714316

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/02/2026 às 16:36:57
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/02/2026 às 16:37:22

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

09/03/2026

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOSZf9r-szdyZg&chave2=biVYHKotZXwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlyosze9r-szdyzg&chave2=biyyhkotzwxagckki4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925467-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Ativo
1	1	ATIVO	31.097.134,95
2	1.1	CIRCULANTE	30.872.593,78
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	435.069,70
4	1.1.01.01	CAIXA	55.731,50
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	55.731,50
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	379.338,20
15	1.1.01.03.0005	BB RF REF DI PLUS ÁGIL	379.120,47
833	1.1.01.03.0007	RENDE FÁCIL	217,73
30	1.1.02	CRÉDITOS	13.518,80
31	1.1.02.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.518,80
57	1.1.02.01.0026	FORNECEDORES NACIONAIS	13.518,80
141	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	186.109,03
142	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	186.109,03
146	1.1.03.01.0004	ICMS A RECUPERAR	158.480,47
151	1.1.03.01.0009	IRRF A RECUPERAR	25.915,66
159	1.1.03.01.0017	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	1.712,90
160	1.1.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	24.225,20
161	1.1.04.01	TRIBUTOS A COMPENSAR	24.225,20
166	1.1.04.01.0005	ICMS A COMPENSAR	24.225,20
167	1.1.05	OUTROS CREDITOS	893.230,00
168	1.1.05.01	VALORES A RECUPERAR	893.230,00
864	1.1.05.01.0002	RODRIGO TABOSA	724.510,00
170	1.1.05.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	168.720,00
174	1.1.06	ESTOQUES	6.544.055,21
175	1.1.06.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	6.542.726,22
176	1.1.06.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.542.726,22
181	1.1.06.03	ALMOXARIFADO	1.328,99
183	1.1.06.03.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	1.328,99
196	1.1.10	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	85.044,41
197	1.1.10.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	85.044,41
200	1.1.10.01.0003	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	85.044,41
886	1.1.11	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS	260.377,17
887	1.1.11.01	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS	260.377,17
888	1.1.11.01.0001	SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA	116.353,32
895	1.1.11.01.0003	S FLORENCIO FERREIRA ME	122.733,10
912	1.1.11.01.0007	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	21.290,75
937	1.1.13	EMPRESTIMOS DE MUTUO	22.430.964,26

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjLYoSZEr9r-szdyzg&chave2=biVYHKotZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
938	1.1.13.01.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	22.430.964,26
204	1.2	NÃO CIRCULANTE	224.541,17
207	1.2.02	INVESTIMENTOS	224.288,25
210	1.2.02.02	OUTROS INVESTIMENTOS	224.288,25
865	1.2.02.02.0003	BB CONSÓRCIOS	224.288,25
226	1.2.04	INTANGÍVEL	252,92
227	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS	949,00
230	1.2.04.01.0003	SOFTWARES	949,00
231	1.2.04.02	(-) AMORTIZAÇÃO	(696,08)
234	1.2.04.02.0003	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	(696,08)
244	2	PASSIVO	31.097.134,95
245	2.1	CIRCULANTE	11.486.406,41
246	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.332.815,52
247	2.1.01.01	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	1.864,61
837	2.1.01.01.0006	FÉRIAS A PAGAR	1.864,61
252	2.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	7.845,84
253	2.1.01.02.0001	INSS A RECOLHER	3.183,13
254	2.1.01.02.0002	FGTS A RECOLHER	4.662,71
258	2.1.01.04	FORNECEDORES	3.502.785,87
259	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	3.502.785,87
427	2.1.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS	319.968,54
428	2.1.01.09.0001	ICMS A RECOLHER	79.011,57
907	2.1.01.09.0016	DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO	240.956,97
443	2.1.01.10	PARCELAMENTOS FISCAIS	343.258,84
839	2.1.01.10.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-69	734,83
842	2.1.01.10.0010	PARCELAMENTO COFINS 2022-19	1.100,96
854	2.1.01.10.0015	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	60.233,19
903	2.1.01.10.0026	PARCELAMENTO PGFN 10294876	2.922,17
905	2.1.01.10.0027	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01	13.908,66
928	2.1.01.10.0030	PARCELAMENTO PGFN 12990363	4.441,25
930	2.1.01.10.0031	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01	19.115,59
932	2.1.01.10.0032	PARCELAMENTO PERC 2025.000008069578-08	26.783,15
933	2.1.01.10.0033	PARCELAMENTO PGFN 14276081	170.680,58
935	2.1.01.10.0034	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01	5.078,40
939	2.1.01.10.0035	PARCELAMENTO ICMS AL 12852226	38.260,06
450	2.1.01.15	PROVISÕES	6.168,15
451	2.1.01.15.0001	PROVISAO DE FERIAS	4.558,90
453	2.1.01.15.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	1.244,56

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlyosze9r-szdyzg&chave2=biyyhkotzwxagck14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
455	2.1.01.15.0005	PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS	364,69
481	2.1.01.21	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	150.923,67
883	2.1.01.21.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	150.923,67
488	2.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	7.153.590,89
489	2.1.02.01	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	7.153.590,89
885	2.1.02.01.0002	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - PF	7.177,04
908	2.1.02.01.0003	S D DE A FERREIRA LTDA	80.782,49
915	2.1.02.01.0004	BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA	6.652.169,41
916	2.1.02.01.0005	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	189.816,20
918	2.1.02.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	215.387,62
919	2.1.02.01.0008	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	8.258,13
493	2.2	NÃO CIRCULANTE	2.690.092,88
494	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.690.092,88
495	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.614,61
896	2.2.01.01.0006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL	92.614,61
501	2.2.01.02	PARCELAMENTOS FISCAIS	2.597.478,27
840	2.2.01.02.0006	PARCELAMENTO COFINS 2022-69	8.818,25
844	2.2.01.02.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-19	13.211,77
855	2.2.01.02.0013	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RLP	155.132,61
904	2.2.01.02.0020	PARCELAMENTO PGFN 10294876	19.719,41
906	2.2.01.02.0021	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01	83.435,17
929	2.2.01.02.0025	PARCELAMENTO PGFN 12990363	13.912,73
931	2.2.01.02.0026	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01	10.289,76
934	2.2.01.02.0027	PARCELAMENTO PGFN 14276081	2.285.764,02
936	2.2.01.02.0028	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01	7.194,55
521	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.920.635,66
522	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
523	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
525	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
530	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	16.870.635,66
531	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.870.635,66

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
532	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	16.870.635,66

D E C L A R A Ç Ã O

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE
- Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlY0SZf9r-szdyzg&chave2=divYHK0tZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC	1.384.917,08	<u>1.384.917,08</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(396.104,95)	
(-) ICMS	(140.289,29)	
(-) PIS	(6.345,33)	
(-) COFINS	(29.286,12)	<u>(572.025,69)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA		<u>812.891,39</u>
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(202.352,36)	<u>(202.352,36)</u>
(=) LUCRO BRUTO		<u>610.539,03</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(180.174,24)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(36.605,42)	
FERIAS	(1.864,61)	
PRÓ-LABORE	(18.215,76)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.266,86)	
RESCISÃO CONTRATUAL	(1.080,25)	
INSS	(15.149,91)	
FGTS	(6.673,10)	
PROVISAO DE FERIAS	(5.000,76)	
PROVISAO DE 13º SALARIO	(3.349,18)	<u>(91.205,85)</u>
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.153,14)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(9.571,19)	<u>(12.724,33)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
		<u>0.00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.000,93)	
MATERIAL USO/CONSUMO	(7.800,00)	
ALUGUEL DE IMOVEIS	(18.000,00)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(28.443,13)	<u>(76.244,06)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA	(3.061,36)	
ICMS FRONTEIRA	(7.626,55)	
ALVARÁ MUNICIPAL	(2.040,23)	

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esjlY0SZEr9rszdyzg&chave2=biVYHK0tZxwAGcK14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esUjY0SEr9rsdzYzg&chave2=biVYHk0tZWkAGKcK14fDLw

Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 2209204226295926

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		316.741,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		316.741,71

D E C L A R A Ç Ã O

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407 -RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449 -GILBERTO ANTONIO DA SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	30.872.593,78 + 0,00	2,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.872.593,78	2,69
	Passivo Circulante	11.486.406,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	30.872.593,78 - 6.544.055,21	2,12
	Passivo Circulante	11.486.406,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.097.134,95	2,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	30.872.593,78 - 11.486.406,41	19.386.187,37
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,84
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,46
	Ativo Total	31.097.134,95	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	11.486.406,41	0,68
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	16.920.635,66 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	11.486.406,41	4,27
	Passivo Não-Circulante	2.690.092,88	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,46
	Ativo	31.097.134,95	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	16.870.635,66	0,23
	Receitas de Vendas	71.811.480,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	16.870.635,66	0,54
	Ativo	31.097.134,95	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	16.870.635,66	1,00
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	0,54
	Passivo Total	31.097.134,95	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	224.541,17	0,01
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	16.919.012,49	0,68
	Patrimônio Líquido Médio	25.060.208,45	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026

Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220920426295926



Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada*)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esljYosZE9r-szdyg&chave2=biVYHkOtZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
p.Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não houve saldo final para a conta de empréstimos e financiamentos no período encerrado em 31/12/2025, visto que todas as obrigações foram liquidadas ou não houve novas captações.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raíssa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOSZE9r-szdyZg&chave2=biVYHKotZXwAGCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



269410503

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	269410503 - 27/03/2026
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026
SOB N: 20269410503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:28
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:44

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/04/2026



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/06/2026 as 09:06:30.

Válido até: 30/08/2026.

Código de Controle: 8289535.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2026 11:23:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202638776	40.876.269/0001-50	17/02/2021	17/02/2021
Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTE-RAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RES-TAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO-LÓGICO E DE LABORATÓRIO"; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERO-PORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO-CICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; "MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FOTOCOPIAS.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202638776	CNPJ 40.876.269/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 17/02/2021	Início da atividade 17/02/2021
Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAISSA RABELO FERREIRA 136.619.254-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAISSA RABELO FERREIRA 136.619.254-07	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/06/2026	Número 20269166068	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

RECIFE - PE, 25 de Junho de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202638776	CNPJ 40.876.269/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2021	Início da Atividade 17/02/2021
Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295280			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20269166068	Número 20269166068	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202638776	17/02/2021	CONTRATO
090	20219752710	17/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219493766	24/03/2021	BALANCO PUBLICADO
223	20229063705	09/06/2022	BALANCO PUBLICADO
223	20239001745	28/07/2023	BALANCO PUBLICADO
092	20257835296	10/02/2026	ATO DE DECISÃO SINGULAR
223	20269714316	09/03/2026	BALANCO PUBLICADO
223	20269410503	07/04/2026	BALANCO PUBLICADO
002	20269166068	09/06/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20269166068	09/06/2026	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RECIFE - PE, 25 de Junho de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

268874077

página: 1/1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	00.133.418/0001-77
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.603-1
Nome do Dispositivo Médico	SONOPULSE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aparelho de Ultra-Som Para Terapia
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10360310039
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351319036201842
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 00133418000177 - Endereço: AV DR CARLOS BURGOS, 2800 JARDIM ITALIA 13901080
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/12/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonopulse_III_pt_2ed_Rev03_AN.pdf	0304613258 - 06/03/2025 11:19:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonopulse_pt_2ed_Rev03_AN.pdf	0304613258 - 06/03/2025 11:19:13

Modelo Produto Médico
SONOPULSE 1 e 3 MHz
SONOPULSE COMPACT 1 MHz
SONOPULSE COMPACT 3 MHz
SONOPULSE III